



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA Nº 19, DE 17 OUTUBRO DE 2016.

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**,
Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 6º, § 5º, inciso VII da Resolução 180/2013 do Tribunal Pleno Administrativo disciplina que compete à Gerência de Serviços Auxiliares fiscalizar os serviços auxiliares da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - Submeter à Correição Geral Ordinária, por meio eletrônico, as Unidades de Serviços Auxiliares, entendendo estas como sendo Distribuidor, Central de Mandados e Contador, da Comarca de Rio Branco, conforme calendário a seguir:

Data	Comarca
24.10 a 26.10.2016	Distribuidor
27 e 28.10.2016	CEMAN
31.10 e 01.11.2016	Contador

Art. 3º - Dê-se ciência à Excelentíssima Senhora Juíza Diretora do Foro.

Publique-se e Cumpra-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça

Publicado no DJE nº 5.746, de 18.10.2016, fl. 78.